



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DO CARGO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA torna público a convocação para o Curso de Formação referente ao Cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para os 10 primeiros candidatos classificados, após a publicação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva, bem como o resultado final na avaliação de títulos.

1- DA QUARTA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

1.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este Edital e pelo Edital de Abertura do Concurso.

1.1.2 O Curso de Formação terá a carga-horária total de 90 horas (86 horas de curso à distância e 04 horas de prova presencial) com atividades que poderão ser desenvolvidas nos períodos matutino e vespertino, de 4 horas aulas cada, de 8h às 12h e de 14h às 18h, com 02 (duas horas) de intervalo entre os períodos (de segunda a sexta-feira).

1.1.2.1 Haverá um intervalo de dez minutos a cada 02h (duas horas) de aula.

1.1.2.2 A estratégia e a dinâmica pedagógica serão de responsabilidade de cada docente.

1.1.2.3 As aulas poderão ser gravadas, utilizando os recursos do Google Meet.

1.1.3 O Curso de Formação será realizado online, pelo Google Meet, recurso da Plataforma Google, no período estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I, via o link a ser enviado aos Candidatos até o dia anterior ao primeiro dia de aula.

1.1.4 O Candidato receberá retribuição, a título de bolsa de estudo, em valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do subsídio inicial da Classe I do cargo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

1.1.5 O resultado da avaliação no Curso de Formação não será computado para reclassificação no Concurso, considerando que, é de caráter eliminatório, respeitando-se a lista de classificação constante na etapa anterior.

2- DA MATRÍCULA E SEUS PROCEDIMENTOS

2.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada, unicamente, via Internet, por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula, localizada no endereço eletrônico <https://sistemas.vilavelha.es.gov.br/cursos/>, devendo ser solicitada entre 09h e 17h, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 Somente serão matriculados no Curso de Formação os 10 (dez) primeiros Candidatos classificados, após a publicação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva, bem como o resultado final na avaliação de títulos.

2.1.2 A PMVV/IBADE não se responsabilizará pela solicitação de matrícula, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3 Se, ao término do período para matrícula definido neste Edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO I, outro candidato para a efetivação de matrícula, entre 09h e 17h do prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://sistemas.vilavelha.es.gov.br/Cursos/>, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.1.4 O Candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as 17 horas (horário oficial de Brasília/DF), nos dias previstos para a 1.^a convocação e para a 2.^a convocação, subitens 3.2 e 3.4, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do Concurso.

2.1.5 Não serão aceitos Requerimentos de Matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.1.6 O Candidato convocado que, por qualquer motivo decidir não efetivar sua matrícula no Curso de Formação, deverá formalizar, imediatamente, sua decisão a PMVV/IBADE, por meio de

documento digitalizado, para o e-mail grs@vilavelha.es.gov.br, até 48h (quarenta e oito horas) antes da data da matrícula.

3- DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação.

3.2 O atraso em cada turno será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, dez minutos após o início das atividades.

3.2.1 Por ser um Curso online, o Candidato deverá comunicar ao Coordenador, via chat ou e-mail, o seu atraso.

3.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do Concurso, o Candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação;
- b) não frequentar no mínimo 95% das horas de atividades presenciais;
- c) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 70% dos pontos possíveis;
- d) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

3.4 A eventual eliminação do Candidato, com base no subitem anterior, e a sua, conseqüente, reprovação no Concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

4- DA PROVA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório, com 60 (sessenta) itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação.

4.2 A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha.

4.3 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

4.4 O Candidato deverá marcar, para cada item, uma, e, somente uma das opções apresentadas para cada questão, da Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

4.5 O Candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as

instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.6 Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na Folha de Respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.7 O Candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na Folha de Respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

4.8 O Candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

4.9 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

4.10 O Candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

4.11 O Candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

5- DO COMPARECIMENTO À PROVA

5.1 A Prova Objetiva será aplicada na data e horário estabelecidos no Cronograma Previsto - ANEXO I, para todos os Candidatos, no Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Vila Velha/ES, situado na rua Antônio Ataíde 969, bairro Centro.

5.2 O Candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

5.3 Não será admitido ingresso de Candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

5.5 Não será aplicada prova, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos neste Edital, exceto para os candidatos atingidos pela pandemia do novo Covid-19, que deverão enviar

atestado médico até a véspera da realização da prova para o e-mail: grs@vilavelha.es.gov.br e realizarão a etapa após a liberação médica, em data, horário e local a serem indicados.

5.5.1 O candidato que não puder realizar a entrevista em função da aferição de temperatura na barreira sanitária, que apresente graduação maior ou igual a 37,8°, deverá enviar atestado médico para o e-mail: grs@vilavelha.es.gov.br e assim realizará a etapa após a liberação médica, em data, horário e local a serem indicados

5.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os Candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta.

5.7 Será eliminado do Concurso o Candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, fone de ouvido ou ponto eletrônico de qualquer natureza, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

5.7.1 A PMVV recomenda que no dia de realização da prova, o Candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

5.7.2 A PMVV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.7.3 A PMVV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.8 Não será permitida a entrada de Candidatos no ambiente de prova portando armas. O Candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

5.9 No dia de realização da prova, para a segurança dos Candidatos e a garantia da lisura do Concurso, a PMVV poderá proceder a coleta da impressão digital de todos os Candidatos.

5.10 O Candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno de Prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

5.11 O Candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

5.12 A PMVV manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos Candidatos.

5.13 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público o Candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro Candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer Membro da Equipe de aplicação da prova, com as Autoridades presentes e/ou com os demais Candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

5.14 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer Membro da Equipe de aplicação e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o Candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

5.16 Caso haja necessidade de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição, no campo específico da ficha de matrícula, explicitando, claramente, quais os recursos especiais necessários, arcando assim, o candidato, com as consequências de sua omissão.

5.17 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do Concurso implicará a eliminação do Candidato, constituindo tentativa de fraude.

6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da Folha de Respostas, será igual a: 1,00 (um) ponto, caso a resposta do Candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 (zero) ponto, caso a resposta do Candidato esteja em discordância com o Gabarito Oficial definitivo da prova ou haja múltipla marcação ou ausência de marcação.

6.2 A nota na Prova Objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

6.3 O tempo total de realização das provas será de 4h.

6.4 O resultado da prova do Curso de Formação será disponibilizado nos sites <https://ww2.ibade.org.br/Home/ConCursos> e <http://www.vilavelha.es.gov.br/>, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.

7-DOS RECURSOS

7.1 O Candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do Gabarito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.vilavelha.es.gov.br/cursos/>

7.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

7.3 Se do exame de recursos resultar a anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito Oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

7.4 O resultado do recurso será divulgado na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO I.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No encerramento do Curso, será fornecida Certidão de Conclusão do Curso de Formação, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os Candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória.

8.2 Não será expedido Certificado de Curso para quaisquer outras finalidades.

8.3 O resultado final do Curso de Formação e o resultado final do Concurso para o Cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, serão publicados no *Diário Oficial de Vila Velha* e nos sites <https://ww2.ibade.org.br/Home/ConCursos> e <http://www.vilavelha.es.gov.br/>, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.

8.4 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Curso de Formação, através do e-mail grs@vilavelha.es.gov.br, ou por meio dos telefones: (27) 3149-7467 - 3149 – 7206.

9-DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Candidato(a)
868.572-0	ALEXANDRE TADEU FRAGA NOGUEIRA
866.549-4	ARQUILÁ MAGALHÃES HYLÁRIO
864.823-9	DANIEL SCHNEIDER MARTINS
852.199-9	JOSAFÁ VICTOR ALVES QUEIROZ
858.645-4	LÍVIA BARRAQUE BARBOSA
860.133-0	MARCELA GROS E SILVA DRUMOND [PCD]
866.038-7	POLYANA BRANDÃO MARCELINO
871.070-8	RENAN DOS SANTOS DIAS
863.661-3	VICTOR DE JESUS BARBOSA [NEGRO]
867.648-8	WESLEY CORREA COSTA [NEGRO]

Vila Velha/ES, 23 de setembro de 2020.

Rafael Gumiero de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
---------	-----------------

Publicação do Edital e Período da 1.ª convocação dos Candidatos.	23/09/2020 a 25/09/2020
Matrícula no Curso de Formação via Internet ou no Posto de Atendimento (Atendimento RH)	28/09 a 30/09/2020
Período de Convocação de novos Candidatos para a 2.ª convocação	01/10 a 05/10/2020
Período de efetivação de matrícula de novos convocados	06/10 a 08/10/2020
Período de realização do Curso de Formação	13/10 a 27/10/2020
Realização da Prova Objetiva	29/10/2020, das 08h às 12h
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	30/10/2020
Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	03/11 e 04/11/2020
Divulgação das respostas aos recursos	05/11/2020
Resultado final do Curso de Formação e o resultado final do Concurso para o cargo de EPPGG	06/11/2020

*As datas poderão ser alteradas a critério do IBADE e da Prefeitura de Vila Velha/ES.